



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



PORTARIA Nº 131, de 13 de maio de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu a servidora **ROSALICE CÉLIA DA SILVA**, matrícula nº 6139;


RESOLVE:

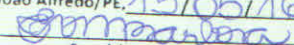
Art. 1º - Conceder-lhe 120 (Cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 13.04.2016 a 10.08.2016, nos termos do Inciso XVIII, do § 1º, do Artigo 6º c/c o § 3º, Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de maio de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 13/05/16

Servidor Responsável